



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1926 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 01 DE MARÇO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

PORTARIA GP 12/11

Giasone Albuquerque Candia, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o servidor **CRISTIANO DE SOUZA CAMARGO** – matrícula 25.738, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Bauru, 25 de fevereiro de 2011
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

PORTARIA GP 13/11

Giasone Albuquerque Candia, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o servidor **ALEX HERMÍNIO DOS SANTOS** – matrícula 30.347, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Bauru, 25 de fevereiro de 2011
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

PORTARIA GP 14/11

Giasone Albuquerque Candia, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o servidor **CAIAN ALEXANDRE DA SILVA** – matrícula 29.945, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Bauru, 25 de fevereiro de 2011
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

PORTARIA GP 15/11

Giasone Albuquerque Candia, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o servidor **LEANDRO GARCIA FERREIRA** – matrícula 30.344, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público.

REGISTRA-SE E CUMPRASE.

Bauru, 25 de fevereiro de 2011
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 6.268/11 - PROCESSO Nº 10.331/10 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 10.331/10 prestar ao CONTRATANTE o SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE VALE-COMPRAS COM TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS, no valor de até R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensal/unitário para funcionários/servidores ativos, inativos e pensionistas, estagiários e legionários, totalizando aproximadamente 7.600 (sete mil e seiscentos) usuários da Prefeitura Municipal de Bauru, para uso exclusivo em hipermercados, supermercados, empórios, mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados, de acordo com a descrição constante do memorial descritivo que integra o Anexo I do Edital de Licitação nº 084/10 – Pregão Presencial nº 031/10. – **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da emissão da correspondente 1º (primeira) Ordem de Serviço – **VALOR TOTAL:** R\$ 18.575.524,80 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 031/10 – **PROPOSTANTES:** 04 – **ASSINATURA:** 09/02/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, devem efetuar o Recadastramento, no período de 10 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:

Servidores Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência. **Atenção:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS, documentos pessoais do dependente e do segurado e comprovante de residência.
- 4- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Documentos Pessoais: do dependente e do segurado e comprovante de residência

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO na SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, para apresentar os documentos.

FONE:3227-5650 - Av. Nuno de Assis nº14-60 - Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o RECADASTRAMENTO deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a SUSPENSÃO do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

Atenciosamente,
Seção de Serviço Social

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROMOÇÃO NA CARREIRA: O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **SELMA DA CONCEIÇÃO** do cargo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, para o cargo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, classificado(a) em 12º lugar, no Acesso edital de nº 01/2010, a partir da data de publicação desta portaria nº **389/2011**.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MICHELLE CRISTINA SILVA** do cargo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, para o cargo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, classificado(a) em 13º lugar, no Acesso edital de nº 01/2010, a partir da data de publicação desta portaria nº **390/2011**.

As servidoras relacionadas acima deverão comparecer no dia 01/03/2011 no horário das 8h00 às 11h30, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - munidos (as) dos documentos (ORIGINAIS) abaixo para confirmação da promoção e atualização dos dados pessoais no sistema de cadastro.

- Certidão de nascimento ou de casamento atualizado;
- Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes de regularidade;
- RG e CPF; (com estado civil atualizado)
- Comprovação de Endereço;

Dúvidas e informações telefone: 3235-1207

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE (PROVA REALIZADA EM 27/02/2011).

1-C, 2-B, 3-D, 4-A, 5-D, 6-B, 7-C, 8-B, 9-C, 10-B, 11-D, 12-D, 13-B, 14-A, 15-A, 16-B, 17-C, 18-C, 19-B, 20-A, 21-B, 22-B, 23-B, 24-D, 25-A, 26-B, 27-B, 28-C, 29-A, 30-D, 31-A, 32-D, 33-C, 34-D, 35-B, 36-B, 37-A, 38-A, 39-C, 40-A.

Bauru, 01 de março de 2011.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL (PROVA REALIZADA EM 27/02/2011).

1-B, 2-D, 3-B, 4-C, 5-B, 6-A, 7-D, 8-A, 9-C, 10-B, 11-A, 12-D, 13-C, 14-B, 15-A, 16-D, 17-D, 18-A, 19-B, 20-A, 21-D, 22-C, 23-D, 24-A, 25-B, 26-D, 27-D, 28-B, 29-D, 30-C, 31-C, 32-D, 33-D, 34-B, 35-D, 36-B, 37-D, 38-B, 39-D, 40-C.

Bauru, 01 de março de 2011.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM FARMÁCIA (PROVA REALIZADA EM 27/02/2011).

1-A, 2-D, 3-B, 4-D, 5-C, 6-D, 7-C, 8-A, 9-C, 10-B, 11-D, 12-C, 13-A, 14-C, 15-A, 16-D, 17-D, 18-D, 19-A, 20-D, 21-B, 22-A, 23-B, 24-C, 25-A, 26-C, 27-D, 28-C, 29-B, 30-A, 31-C, 32-B, 33-C, 34-D, 35-D, 36-C, 37-A, 38-A, 39-C, 40-A.

Bauru, 01 de março de 2011.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA (PROVA REALIZADA EM 27/02/2011).

1-A, 2-D, 3-C, 4-D, 5-B, 6-D, 7-D, 8-D, 9-C, 10-C, 11-B, 12-B, 13-D, 14-B, 15-C, 16-D, 17-A, 18-D, 19-A, 20-B, 21-D, 22-D, 23-C, 24-A, 25-B, 26-D, 27-A, 28-B, 29-C, 30-D, 31-A, 32-C, 33-C, 34-A, 35-D, 36-C, 37-D, 38-A, 39-C, 40-A.

Bauru, 01 de março de 2011.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO (PROVA REALIZADA EM 27/02/2011).

1-C, 2-B, 3-D, 4-B, 5-C, 6-A, 7-D, 8-D, 9-C, 10-C, 11-D, 12-B, 13-D, 14-A, 15-A, 16-C, 17-B, 18-A, 19-B, 20-B, 21-D, 22-C, 23-D, 24-A, 25-C, 26-C, 27-C, 28-B, 29-D, 30-D, 31-A, 32-B, 33-A, 34-D, 35-B, 36-A, 37-D, 38-C, 39-C, 40-A, 41-B, 42-A, 43-B, 44-B, 45-D, 46-C, 47-D, 48-C, 49-C, 50-A.

Bauru, 01 de março de 2011.
A Comissão

A Comissão **EXONERA/POSSE:** A partir de 01/03/2011, portaria nº 397/2011 exonera a servidora **SIMONE MARTINS SALVADOR**, portadora do RG nº 43.033.874-0, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS** e dá posse concomitante no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** conforme concurso público já realizado.

A partir de 01/03/2011, portaria nº 398/2011 exonera a servidora **CLEONICE DA SILVA**, portadora do RG nº 24.760.493-8, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS** e dá posse concomitante no cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL** conforme concurso público já realizado.

A partir de 01/03/2011, portaria nº 399/2011 exonera a servidora **GENYLZE DANYELLE BRAGA DE SOUZA**, portadora do RG nº 30.257.991-6, do cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** e dá posse concomitante no cargo efetivo de **TECNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – COMPRADOR** conforme concurso público já realizado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSA OS EFEITOS: A partir de 02/02/2011, portaria 391/2011, cessa os efeitos da portaria nº 2113/2010, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **MILENA DE SOUZA COELHO PINOTTI**, RG nº 43.953.924-9, matrícula nº 28493, Professor de Ensino Infantil II, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 59.943/2010.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 10/02/2011, portaria nº 392/2011, transfere, a pedido, o servidor **JOAO BATISTA CARDIA**, portador do RG nº 9.061.074, matrícula 30.159, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 56.008/2010.

A partir de 21/02/2011, portaria nº 393/2011, transfere a servidora **RAFAELA CRISTINA FOGANHOLI DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 33.810.547-5, matrícula 29.675, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc nº 2.000/2011.

A partir de 21/02/2011, portaria nº 394/2011, transfere o servidor **CARLOS ROBERTO DOS ANTOS**, portador do RG nº 4.368.109-8, matrícula 16.952, Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente, da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito.

EXONERAÇÃO: A partir 28/02/2011, portaria nº 395/2011, exonera a servidora **LUCILENE ALVES GUERRA**, RG nº 41.360.367-2, matrícula nº 28.962, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria - Interina, da Secretaria Municipal de Administração.

NOMEAÇÃO: A partir de 28/02/2011, portaria nº 396/2011, nomeia **KARLA DUCHATSCH DE FREITAS**, RG nº 33.327.069-1, no cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Administração.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 1917 de 08/02/2011: Onde se lê: **TRANSFERÊNCIA:** A partir de 01/02/2011, portaria nº 249/2011, transfere, a pedido, a servidora **ROSILDA DE OLIVEIRA MENEHITI**, portadora do RG nº 8.798.025, matrícula nº 12.722..... Leia-se:.... RG nº 23.641.188-3, matrícula nº 27.913....

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. da E.M.E.F. “**Prof. Waldomiro Fantini**” convoca seus associados a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício de 2011, no dia 28/02/2011, segunda-feira, sendo a 1ª convocação às 13h00, com a presença de mais da metade dos sócios ou em 2ª convocação às 13h30min com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Rua Primo Pegoraro, nº 2-45, Parque Santa Cândida, CEP 17057-666, na cidade de Bauru.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc: 35953/07 – Joel Ramos de Oliveira;
Proc: 38765/07 – Jair Aceituno Siqueira;
Proc: 38824/07 – Neide da Graça Gomes Lima.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc: 13639/07 – Monteiro Representações de Ferro e Aço;
Proc: 36989/07 – Transgomes Transportes Ltda Me;
Proc: 38058/07 – Claudinei Pereira Motoboy Me;
Proc: 39283/07 – Autaciana de Figueiredo Duque Me;
Proc: 39417/07 – C.B Santos Montagens Eletricas;
Proc: 39526/07 – Djalma de Oliveira Cruz;
Proc: 39647/07 – Usina Mídia Comunicação;
Proc: 44945/07 – Novo Mundo Projetos Editoriais Ltda Me;
Proc: 45291/07 – Sergio Alexandre da Silva Bauru Me;
Proc: 45327/07 – W.W.W Comercio e Assis. Tecnica Ltda Me.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 143,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 66,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 319,00
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 82,50
39499/2010	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 27,50
3211/2008	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COLET. URB. PASSAG. BRU	R\$ 42.000,00
27470/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 4.990,00
38355/2009	BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R\$ 2.523,00
38355/2009	BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R\$ 841,00
50534/2005	BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 207,69
47566/2010	CAFEGRAMA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA	R\$ 12.046,00
40832/2010	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 529,98
33756/2009	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 408,00
43143/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.658,12
9541/2011	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 16.608,75
142/2011	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 514.756,04
16657/2010	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 379,00
10561/2009	CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. MAT. P/ CONST. LTDA	R\$ 120.148,84
4795/2008	CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA	R\$ 69.203,98
2600/2010	DAMARIS COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 3.700,00
20248/2010	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	R\$ 2.600,00
13253/2010	EMPRESA MUN. DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	R\$ 401.651,74
2225/2011	ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	R\$ 14.100,00
10613/2010	EPOLD CIANETS TELECOMUNICAÇÕES E CONST. LTDA	R\$ 3.400,00
50548/2010	ERALDO FRANCISCO DA ROCHA	R\$ 581,08
11272/2010	FORTIMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$ 11.020,50
49587/2010	GINA SANCHEZ	R\$ 396,35
19382/2009	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 21.487,18
19382/2009	H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$ 24.650,89
9949/2010	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 370,70
8929/2009	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 516,26
38352/2009	INTERDATA COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 3.041,40
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	R\$ 16.790,00
49170/2010	JOÃO ALFREDO CARRARA	R\$ 792,70
15166/2010	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA GODOI	R\$ 2.378,10
37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.920,00
37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.920,00
37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 13.440,00
37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 960,00
37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 960,00
37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 960,00
37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 960,00

37060/2009	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.920,00
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 576,80
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 475,20
38352/2009	MALV DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 604,40
3693/2010	MARCIO ANTÔNIO COLIM	R\$ 5.968,00
38356/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 1.800,00
38356/2009	MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP	R\$ 100,00
31271/2009	NUTRIALIMENTOS COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA	R\$ 5.036,16
5461/2009	PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4.200,00
3559/2010	PORTAL COM. E EXP. DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	R\$ 1.520,00
4391/2010	PORTAL JAU SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA EPP	R\$ 36.361,59
9338/2010	PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP	R\$ 2.928,00
9338/2010	PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP	R\$ 2.640,00
29760/2009	PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 5.104,00
29760/2009	PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 127,60
52813/2007	RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 8.336,70
24247/2010	RESIL COMERCIAL LTDA	R\$ 704,00
49418/2010	RINALDO CORRER	R\$ 396,35
20228/2010	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 10.267,00
54976/2010	SINUHE DANIEL PRETO	R\$ 1.585,40
39661/2010	SOLUMIX COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME	R\$ 1.437,00
41350/2007	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$ 314.894,16
38357/2009	SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 68,34
26941/2010	TÂNIA MARIA DE ARAÚJO PALMEIRA TRIPOLINI	R\$ 2.378,10
38635/2010	TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3.394,00
38635/2010	TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	R\$ 104,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

CONTRATO Nº 6.291/11 - PROCESSO Nº 41.653/10 (capa) - apensado aos processos nº 41.655/10 e 41.660/10 e 43.233/08 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** SIMÃO VEÍCULOS LTDA - **OBJETO:** 1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo nº 43.233/08, a fornecer ao CONTRATANTE, **01 (UM) CAMINHÃO 4X2, COR BRANCA, ZERO KM, MOTOR ELETRÔNICO A DIESEL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.800MM**, melhor descrito no Anexo IX do Edital nº 283/10. - **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 152.500,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 091/10 – **PROponentes:** 06 - **ASSINATURA:** 21/02/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

PROCESSO Nº 48.223/09

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 6.152/10, FIRMADO COM A EMPRESA H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

O Município de Bauru, através do Senhor Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e pelo constante no processo administrativo nº 48.223/09, pasta II, APOSTILA o contrato sob nº 6.152/10 firmado com a empresa H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., para declarar que, fica fazendo parte integrante deste contrato as planilhas inseridas às fls. 769 à 774 do processo administrativo em destaque, contendo a individualização dos serviços, bem como que a prestação de serviços objeto do referido contrato será executada nos bairros Santa Edwiges, Vila Industrial, Pousada da Esperança, Vila Santista e Jardim Jussara nos termos da cláusula primeira do presente contrato.

Bauru, 25 de fevereiro de 2.011.

ELISEU ARECO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATO Nº 6.288/11 - PROCESSO Nº 41.653/10 (capa) - apensado aos processos nº 41.655/10 e 41.660/10 e 43.233/08 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** SIMÃO VEÍCULOS LTDA - **OBJETO:** 1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo nº 43.233/08, a fornecer ao CONTRATANTE, **02 (DOIS) CAMINHÕES 4X2, COR BRANCA, ZERO KM, MOTOR ELETRÔNICO A DIESEL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.800MM**, melhor descritos no Anexo IX do Edital nº 283/10. - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 305.000,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 091/10 - **PROponentes:** 06 - **ASSINATURA:** 21/02/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/02/11 A 14/02/11

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
17883	22862/10	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
17884	39148/10	PÉ DE CAFÉ DA FAZENDA CAFETERIA LTDA ME
17885	22993/10	PADARIA TRIGAL DE BAURU LTDA
17886	38333/10	PEDRO NARDY - ME
17887	34670/10	PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS ME
17888	25791/08	PADARIA E CONFEITARIA BETONI DA BAURU LTA ME
17889	23223/10	PADARIA E CONFEITARIA MAIS VOCE LTDA ME
17891	46367/10	AUTO POSTO PRIMEIRO DISTRITO LTDA
17892	47191/10	AUTO POSTO CARDIA LTDA
17893	48281/10	ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A
17895	2457/10	ADÃO MANOEL DA SILVA
17896	51637/10	REDE LK DE POSTOS LTDA
18425	12487/10	RUBENS POLI - ME
18426	1903/11	FERNANDA REGINA COLÁCIO
18427	22796/09	RUEDA & RUEDA LANCHONETE LTDA ME
18428	36363/10	ROSANGELA DA CUNHA
18429	40358/08	REALCE FESTAS LTDA ME
18430	22300/10	ROGÉRIO ESCHEPATI DURAN - ME
18431	49535/10	RESTAURANTE BOM CHEF LTDA - ME
18432	25434/10	SÓ SUCO DE BAURU LTDA - ME
18433	25597/10	S.P. TUSCHI - ME
18434	7585/10	R.C.V. BRANCO & CIA LTDA - ME
18435	14782/10	S.M. YAMAMOTO LOPES ME
18436	45679/09	SORVETERIA SANTA LUZIA BAURU LTDA ME
18437	14630/10	SORVETES ESPUMONI BAURU LTDA ME
18438	33249/10	SEBASTIÃO CONSTANTE BEBIDAS - ME
18439	31970/10	SHAIROM DIEGO DE MORAES ZAPATERINI - ME
18440	25264/10	SUNCIARA & GOMES MERCEARIA LTDA - ME
18441	45951/10	ANNA HOTEL LTDA
18443	9161/10	ROBERTO A. DE SOUZA ALIMENTOS - ME
18444	32413/10	S.P.TUSCHI - ME
18446	7931/09	VITALINA DA COSTA LIMA - ME

18447	22403/10	TURCO LOKO - COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME
18448	43477/09	GONÇALVES & CAPASSO LANCHONETE
18449	25890/10	GUGA DE BAURU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME
18450	22545/09	T. DE.C. CHIMBO - ME
18451	53811/10	JOSÉ MORI- ME
18452	41196/09	KINOSHITA & TAKAKI LTDA
18453	18074/07	JARDIM BRASIL - CARNES, ROTISSERIE, MARMITAS E MARMITEX LTDA
18454	14058/10	ALBUQUERQUE & HAYATA LTDA - ME
18455	35551/09	W Z A FAST FOOD LANCHONETE LTDA - EPP
18456	26949/10	JULIANA MOREIRA MERCEARIA ME
18457	37493/08	JOSÉ PEDRO RODRIGUES BAR - ME
18458	35473/10	LOFRANO & CHRISTONI LTDA - ME
18459	43583/10	BAR DIVERSÕES PÚBLICAS LE LTDA - ME
18460	52301/10	BERNADETE APARECIDA CATARIN - ME
18461	22998/10	BERTOCHI & FERREIRA LTDA - ME
18462	19101/08	BE DAPPY BOLICHE LTDA
18463	46600/10	COMPANY UTILITY COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP
18464	42793/09	CARMINATO & HAMAZAKI LTDA - ME
18465	38499/10	DORIVAL BOTURA BAURU - ME
18466	32645/10	DARCI TABANEZ DOS SANTOS - ME
18467	42371/09	FERNANDES & ANDRADE RESTAURANTE LTDA - ME
18468	49047/10	F.A. DE OLIVEIRA SUCOS - ME
18469	13935/10	ERCHINES DURAN MERINO - ME
18470	46711/10	MIS DA SILVA BAURU - ME
18471	45753/10	LUK PAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
18472	48404/10	M.D.L.M. SANTOS BAR - ME
18473	9838/10	M.C. HAGA BAURU - ME
18474	22464/10	MARCIA APARECIDA FREGATI BAURU - ME
18475	35476/10	PALADINI & CIA BAURU LTDA - ME
18476	46708/10	PAULO ROBERTO DA SILVA BAURU - ME
18477	25741/10	MICHELLE PRISCILLA ZANIN - ME
18478	41882/10	CARLOS ALBERTO FUSIKAWA - ME
18479	31435/09	CAFÉ PEPPER LANCHONETE LTDA ME
18480	34029/09	R & t JUICE - SUCOS E ALIMENTOS LTDA - ME
18481	26826/10	PASTELARIA NAKATA LTDA ME
18482	35470/10	A. L. S. TRANSPORTES LTDA
18483	33077/10	ANUNCIAÇÃO DE JESUS CLARO MENDES - ME
18484	44397/10	AUMA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA VENDAS LTDA ME
18485	11366/10	AUSTEN SIQUEIRA PEDRO
18486	36953/10	APARECIDA DE FÁTIMA ANTONIASSI SILVA MARMITARIA - ME
18487	22533/10	DORIVALDO APARECIDO MARCUZZO - ME
18488	35979/10	D.Q. CHERUBIM - ME
18489	3036/10	DELICIA SHOW MAX COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA ME
18490	32907/10	EDÉSIO JOSE MORGAN - ME
18491	26753/10	ECO ARAUJO - ME
18492	7870/10	GEORGE GERALDO GOMES - ME
18493	292/10	GEREMIAS FIORI CONTICELLI - ME
18495	37796/10	G. MONTEIRO BAR - ME
18496	43016/09	G.B. DA ROCHA - ME
18497	45.921/10	GONÇALVES & LIMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
18498	45994/10	IRENE DOS SANTOS BAURU - ME
18499	47037/10	WILSON APARECIDO REIS BAR - ME

CADASTROS DE ALVARÁS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/02/11 A 14/02/11

SIVISA	PROCES.	INTERESSADO
17882	42894/10	LEILA DA SILVA BATISTA - ME
17894	37894/09	PRISCILA DUARTE DE SOUZA COPI

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Deferido em 23/02/2011

No. Protocolo: Data de Protocolo: 21/12/2010
 No. CEVS: 350600301-477-000068-1-5 Data de Vencimento: 31/12/2011
 Razão Social: PRONTOFARMA BAURU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 000.649.817/0001-95
 Endereço: RUA JOSÉ AIELLO, 4-20 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:
 4771-7/02
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

No. Protocolo: Data de Protocolo: 13/01/2011
 No. CEVS: 350600301-464-000055-1-7 Data de Vencimento: 31/12/2011
 Razão Social: HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ/CPF: 002.786.436/0001-83
 Endereço: RUA CUSSY JUNIOR, 13-12 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:
 4644-3/01
 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

No. Protocolo: Data de Protocolo: 23/03/2010
 No. CEVS: 350600301-478-000249-1-0 Data de Vencimento:23/02/2012
 Razão Social: EVECSO RUYTER LIMA FREITAS BAURU - ME
 CNPJ/CPF: 004.629.794/0001-08
 Endereço: AVENIDA PINHEIRO MACHADO ,17-61 JARDIM PRUDENCIA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:
 4789-0/04
 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

No. Protocolo: Data de Protocolo: 12/01/2011
 No. CEVS: 350600301-477-000017-1-6 Data de Vencimento:31/12/2011
 Razão Social: DROGARIA MONSENHOR BAURU LTDA
 CNPJ/CPF: 003.309.716/0001-63
 Endereço: RUA AZARIAS LEITE,4-34 CENTRO
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:
 4771-7/01
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

O(s) responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima, assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
35743/10	VISOCLIN LTDA
35733/10	VISOCLIN LTDA
51179/10	LIVIA SOUZA CRETER DE CAMARGO
1276/09	RECANTO DOS SONHOS ALOJAMENTO PARA IDOSOS LTDA ME
33936/10	JOSE JOÃO NISPEQUE SILVA ME
33923/10	JOSE JOÃO NISPEQUE SILVA ME
41557/10	W M S – SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
54747/10	ANNA HOTEL LTDA
54744/10	ANNA HOTEL LTDA
52530/10	JAIR BERTHO PAULO – ME
52532/10	JAIR BERTHO PAULO - ME
6485/11	ENVASADORA DE SODA ACQUAMIX LTDA – EPP
14882/10	CLINICA DE OLHOS DR. FLÁVIO RODRIGUES E SILVA LTDA
34201/10	PAULO FRANCISCO DE SALES – ME
5267/11	L.G. SOUZA BAURU – EPP
5264/11	TRIKA'S FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA – ME
4784/11	FUNDAÇÃO TOLEDO
53782/10	THIAGO EDUARDO LOPES - ME

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5838/10	FARMACENTRO BAURU LTDA	6312/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9905/11	HOSPITAL PRONTOCOR DE BAURU LTDA	11208/E-1
10138/11	MARIA CRISTINA REBOLO – ME	10940/E-1
9776/11	D. GRILL RESTAURANTE LTDA – EPP	11201/E-1
9778/11	CASA DO SORVETE JUNDIÁ CAFÉ E CHOCOLATES	11349/E-1
9779/11	CASA DO SORVETE JUNDIÁ CAFÉ E CHOCOLATES	11350/E-1
9780/11	CASA DO SORVETE JUNDIÁ CAFÉ E CHOCOLATES	10032/E-1
9783/11	DA SILVA E ZERLIN SUPERMERCADOS LTDA – ME	11324/E-1
9784/11	DA SILVA E ZERLIN SUPERMERCADOS LTDA – ME	11325/E-1
9785/11	DA SILVA E ZERLIN SUPERMERCADOS LTDA – ME	10030/E-1
9789/11	TEM TUDO BAURU UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP	10034/E-1
9790/11	TEM TUDO BAURU UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – EPP	10035/E-1
9830/11	CAROLINA LENHARO MALDONADO ME	10036/E-1
9839/11	D. DA SILVA PETISCARIA	11599/E-1
10300/11	ROSANGELA PIMENTEL DOS SANTOS ME	11086/E-1
10298/11	LONG LIFE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	11083/E-1
10297/11	LONG LIFE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	11084/E-1
10442/11	MARCELO ZANOTI BITTENCOURT JUNIOR RAÇÕES	10839/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
7530/11	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	90	11315/E-1
7533/11	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	90	10059/E-1
5260/11	TRIKA'S FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME	45	11332/E-1
8698/11	TRIKA'S FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME	60	11322/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
7510/11	PAULO AFONSO RIBEIRO ALVES	30	10067/E-1
303/11	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU ME	60	11103/E-1
5263/11	TRIKA'S FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME	30	11333/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5743/10	S M F S BULHÕES ME	3104/E-1
35634/10	VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3823/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37339/10	MARCELO HAGIME MUKAI	4526/E-1
49121/10	VALDELINA ZAGO BAPTISTA DE CARVALHO – ME	4533/E-1
49119/10	VALDELINA ZAGO BAPTISTA DE CARVALHO – ME	4534/E-1
45710/10	ROSANGELA PIMENTEL DOS SANTOS – ME	5357/E-1
45713/10	ROSANGELA PIMENTEL DOS SANTOS – ME	5356/E-1
45956/10	ROSÂNGELA APARECIDA COMIM PEREIRA	5472/E-1
669/11	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	5723/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23638/10	ELPIDIO GOMES DE SOUZA ME	4040/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37342/10	FERNANDO BLANC DEZANI – ME	0916/E-1/C-1
43926/09	MARILENE SILVA SANTOS	4099/C-1

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	9018/00
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
REQUERENTE	MARCOS NOBUO SATO
CPF	164.513.108-40
CRF/SP	56.953

PROCESSO	9018/00
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
REQUERENTE	HELOÍSA DE SOUZA CASTILHO
CPF	314.642.308-11
CRF/SP	40.274

PROCESSO	38224/08
INTERESSADO	ALMEIDA & SECOTE LTDA ME
REQUERENTE	ADRIANO GONÇALVES BATAGLIOTTI
CPF	028.881.489-43
CRF/SP	38.594

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	8855/06
INTERESSADO	PAPIN & MENDES LTDA ME
REQUERENTE	ARIADNE BARALDI ROSA
CPF	249.382.728-73
CRF-SP	35.444

PROCESSO	28186/03
INTERESSADO	DROGARIA JOSE REGINO LTDA
REQUERENTE	MARIANA DE ARAUJO LISBOA
CPF	216.933.708-32
CRF/SP	40.251

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	9018/00
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
REQUERENTE	FERNANDA BELEI ZILIO
CPF	276.912.078-67
CRF/SP	28.209

PROCESSO	9018/00
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
REQUERENTE	ALINE PIEROBON MOREIRA BELORIO
CPF	343.233.218-13
CRF/SP	49.467

PROCESSO	38224/08
INTERESSADO	ALMEIDA & SECOTE LTDA ME
REQUERENTE	HENRIQUE TADASHI CHIBA
CPF	303.364.008-70
CRF/SP	39.654

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO 14863/10
RAZÃO SOCIAL CLAUDIA TIDORI WATANABE EPP
CNPJ 003.966.385/0001-34
CEVS (DE) 350.600.301-477-000184-1-4
CEVS (PARA) 350.600.301-477-000650-1-3

ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 17/02/2011

ONDE SE LÊ:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES. INTERESSADO
 15028/10 PATRICIA PEDRO CONSTANZO

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES. INTERESSADO
 15028/10 PATRICIA PEDRO COSTANZO

CONTRATO Nº 6.259/11 - PROCESSO Nº 39.733/10 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Construtora Rio Obras Comércio de Materiais para Construção Ltda. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para reforma e adaptação do imóvel residencial localizado na Rua Ernesto Gomes da Silva, 2-136, lote 17, quadra 115 – Parque Jaraguá – Bauru/SP em Unidade da Saúde da Família, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 39.733/10. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 248.339,35 – **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº SMS 004/10 – **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 26/01/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CONTRATO Nº 6.260/11 - PROCESSO Nº 49.286/10 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Construtora Rio Obras Comércio de Materiais para Construção Ltda. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para a reforma e adaptação da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS Pousada da Esperança, no terreno localizado na Rua Antonio Jerônimo da Silva, 1-105 – Pousada da Esperança – Bauru/SP com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 49.286/10 – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 310.782,65 – **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº SMS 10/10 – **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 26/01/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.608/11 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 05/11 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de calçados de segurança e perneiras de proteção. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **17/03/2011 às 8:30h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **17/03/2011 às 8:30h**. Início da Disputa de Preços dia **17/03/2011 às 14h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 352864**.

Divisão de Compras e Licitações, 28/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **04.927/11 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 06/11 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 07 (sete) estações de rádio móvel (veicular) para o SAMU 192. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **17/03/2011 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **17/03/2011 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **17/03/2011 às 11h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 352867**.

Divisão de Compras e Licitações, 28/02/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/11 - PROCESSO Nº 31.503/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL), À SABER: 42 (QUARENTA E DUAS) LUMINÁRIAS TUBULAR, 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, 50 (CINQUENTA) LÂMPADAS A VAPOR METÁLICO TUBULAR, 230 (DUZENTOS E TRINTA) LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO, 600 (SEISCENTAS) LÂMPADAS MISTA, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) REATORES DE VAPOR METÁLICO, 8830 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA) LÂMPADAS FLUORESCENTES, 100 (CEM) LÂMPADAS HALÓGENAS, 400 (QUATROCENTAS) LÂMPADAS INCANDESCENTES, 40 (QUARENTA) CALHAS FLUORESCENTES, 150 (CENTO E CINQUENTA) LÂMPADAS PARA SPOT DE 100W DE POTÊNCIA, 300 (TREZENTOS) START MODELO S10 - Interessada: Todas as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 295/10 - do Processo Administrativo n.º 31.503/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, DE MERCÚRIO, INCANDESCENTE, CALHA FLUORESCENTE, LUMINÁRIAS, REATORES E IGNITOR

Item 1 - Luminária tubular montada com lâmpadas e reator eletrônico 2x 40W, valor unit. R\$ 34,56 – marca ECP;

Item 2 - Luminária de emergência 2 x 08W x 127V, valor unit. R\$ 25,67 – marca Avant;

Item 3 - Lâmpada a vapor metálico tubular 250W, soquete E40, valor unit. R\$ 26,55 – marca GRAN LIGHT;

Item 4 - Lâmpada a vapor de mercúrio 400W, valor unit. R\$ 11,87 – marca AVANT;

Item 5 - Lâmpada mista 160W / 220V, rosca E27, valor unit. R\$ 4,82 – marca Fzlight

Item 6 - Reator vapor metálico 400W uso externo, valor unit. R\$ 49,72 – marca Transvoltec;

Item 7 - Reator vapor mercúrio 400W, de uso externo, com alça de fixação, valor unit. R\$ 41,70 – marca Transvoltec;

Item 8 - Lâmpada fluorescente 20W, valor unit. R\$ 2,53 – marca Empalux;

Item 9 - Lâmpada fluorescente 32W, valor unit. R\$ 2,75 – marca Ecolume;

Item 10 - Lâmpada fluorescente 40W, valor unit. R\$ 2,50 – marca Empalux;

Item 11 - Lâmpada halógena 220V/300W, valor unit. R\$ 1,11 – marca Xelux;

Item 12 - Lâmpada incandescente 100W/127V, valor unit. R\$ 1,21 – marca Lightex;

Item 13 - Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2 x 20W com suporte, valor unit. R\$ 5,39 – marca MB;

Item 14 - Calha fluorescente, esmaltada, simples, fechada, metálica 2 x 40W com suporte, valor unit. R\$ 7,36 – marca MB;

Item 15 - Lâmpada para spot 100W de potência, valor unit. R\$ 3,82 – marca Brasfort;

Item 16 - Start modelo S10 127 Volts – 20Wats, valor unit. R\$ 0,44 – marca Foxlux;

Item 17 - Start modelo S10 127 Volts – 40Wats, valor unit. R\$ 0,44 – marca Foxlux;

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/10 – **ASSINATURA:-** 14/02/11 – **VALIDADE: 13/02/12**

Bauru, 28/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 33.737/2010 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2010 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PÓLOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Interessada:** Gabinete Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado em **21/02/2011** pela Secretária Municipal da Educação à empresa:

ACESSÓRIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.

LOTE 01 – 400(quatrocentas) barras de eletroduto galvanizado 1”; 400 (quatrocentas) pc de conduíte galvanizado 1”; 400 (quatrocentas) pc de tampa cega de conduíte 1”; 800 (oitocentos) pc de unidade cônico 1”; 25 (vinte e cinco) pc de haste terra 5/8” de 3 metros com rosca; 08 (oito) pc de luva de emenda c/roscas 5/8” para haste; 1200 (Um mil e duzentas) pc de abraçadeiras tipo ‘D’ com cunha 1”; 500 (quinhentas) pc parafuso S6 com bucha; 500 (quinhentas) pc parafuso S8 com bucha; 20(vinte) un de disjuntor bipolar DIN curva C 50A; 20 (vinte) un de disjuntor bipolar DIN curva C 40A; 320 (trezentos e vinte) un de disjuntor bipolar DIN curva C 16A; 20 (vinte) un quadro de distribuição de sobrepor bifásico p/16 disjuntores DIN com barramento; 20 (vinte) pc de trilho DIN para fixação de disjuntor; 01 (uma) pc de massa de calafetar 350g, no valor total do Lote R\$ 13.263,00.

LOTE 03 – 04 (quatro) un de broca aço rápido 6mm; 04 (quatro) un de broca aço rápido 8mm; 04 (quatro) un de broca de vídea 6mm; 04 (quatro) un de broca de vídea 8mm; 04 (quatro) un de broca de aço rápido 4mm, no valor total do Lote R\$ 100,00.

LOTE 04 – 02 (duas) pc de passa fio de náilon com alma de aço de 20m; 02 (duas) pc de vasilina industrial 500g; 02 (duas) pc de solda estanho 1mm com fluxo 500g, no valor total do Lote R\$ 103,16.

Bauru, 28/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 017/11 - PROCESSO nº44.895/10 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/11 pelo sistema de registro de preços – **Tipo:** Menor preço por lote - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 9.600 KG (nove mil e seiscentos quilos) DE LENTILHA SECA – quantidade estimada anual – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em 15/02/11 e **Homologado** em 25/02/11 pela Secretária Municipal da Educação, à empresa: lote 01 – Lentilha seca – MIX BRU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – no valor total de R\$ 54.624,00.

Bauru, 28/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 42.892/2010 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2011 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL,**

A QUAL DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS NOS EIXOS DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AÇÕES INFORMATIVAS, ARTICULAÇÃO PARA PARCERIAS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO) E EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA) – Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado em 23/02/2011** pelo Prefeito Municipal à empresa:

LOGÍSTICA EVENTOS RIO PRETO LTDA – ME.

LOTE 01 – Contratação de Empresa para execução de Projeto Técnico Social, a qual deverá realizar as atividades previstas nos eixos de Mobilização e Comunicação (Ações Informativas, Articulação para Parcerias, Avaliação e Monitoramento) e Educação (Educação Ambiental e Sanitária). No valor total de R\$ 53.600,00

Bauru, 28/02/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
André Luiz Andreoli
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portarias da Presidência:

Portaria nº 075/2011-DAE:

NOMEANDO a Sra. JAMILE COELHO MORENO, RG.nº 43.518.697-8, para o cargo em Comissão de Secretária da Presidência, referência 15, grau A, a partir do dia 25 de fevereiro de 2011.

Bauru, 24 de fevereiro de 2011.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

Processo Administrativo nº 9712/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 57/2010

Contrato de Compromisso nº 94/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Concre Sol Artefatos de Concreto Ltda. EPP.

Lote 01 - Itens 01 e 02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo cônico de concreto armado e aduela de concreto armado, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 300 Un. - Aduela (tubo) de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m; Nominal = 1,00 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: Concre Sol - Valor Unitário: R\$ 75,00.

Item 02 - 150 Un. - Tubo cônico de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m e 0,78 m; Nominal = 1,00 m e 0,57 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: Concre Sol - Valor Unitário: R\$ 88,00.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Contrato de Compromisso nº 95/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Comercial Artcimento JVC Ltda. ME.

Lote 01 - Itens 01 e 02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo cônico de concreto armado e aduela de concreto armado, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 300 Un. - Aduela (tubo) de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m; Nominal = 1,00 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: JVC - Valor Unitário: R\$ 79,42.

Item 02 - 150 Un. - Tubo cônico de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m e 0,78 m; Nominal = 1,00 m e 0,57 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: JVC - Valor Unitário: R\$ 79,42.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 35.739,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Contrato de Compromisso nº 96/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Icocital Artefatos de Concreto Ltda.

Lote 01 - Itens 01 e 02

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubo cônico de concreto armado e aduela de concreto armado, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 300 Un. - Aduela (tubo) de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m; Nominal = 1,00 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: Icocital - Valor Unitário: R\$ 72,00.

Item 02 - 150 Un. - Tubo cônico de concreto armado para poço de visita, sistema de encaixe (PBI) ponta e bolsa interna, conforme NBR 8890 da ABNT - Diâmetros: Externo = 1,10 m e 0,78 m; Nominal = 1,00 m e 0,57 m; Espessura mínima = 0,05 m; Altura = 0,50 m. Marca: Icocital - Valor Unitário: R\$ 94,66.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 35.799,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Processo Administrativo nº 553/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2010

Contrato de Compromisso nº 97/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Darquima Produtos para Limpeza Ltda. EPP.

Lote 01 - Itens 01 a 21

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis em geral, conforme quantitativos estimados abaixo:

Item 1 - 10 Un. - Bobina virgem plástica açougue, 60 cm de largura, peso de 08 a 09 quilos, com estimativa de consumo mensal de 01 unidade. Marca: Extrusa - Valor Unitário: R\$ 290,40.

Item 2 - 120 Un. - Bobina plástica polietileno picotada, solda fundo 25 x 35 cm, contendo 500 saquinhos cada, com estimativa de consumo mensal de 10 unidades. Marca: Extrusa - Valor Unitário: R\$ 10,44.

Item 3 - 72 Un. - Bobina plástica polietileno picotada, solda fundo 35 x 45 cm, contendo 500 saquinhos cada, com estimativa de consumo mensal de 06 unidades. Marca: Extrusa - Valor Unitário: R\$ 16,37.

Item 4 - 72 Kg - Saco plástico em polietileno transparente, medindo 50 x 70 cm, com espessura de 0,006 mm, com estimativa de consumo mensal de 06 kg. Marca: Extrusa - Valor Unitário: R\$ 15,57.

Item 5 - 70 Pacotes - Embalagem para talher plástico em polietileno, medindo 60 x 230 mm, em embalagens com 1000 saquinhos cada pacote, com estimativa de consumo mensal de 07 pacotes. Marca: Nardiplast - Valor Unitário: R\$ 7,41.

Item 6 - 200 Fardos - Saco de papel Kraft, com capacidade para 1/2 kg, em fardos com 500 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 17 fardos. Marca: Jundiá - Valor Unitário: R\$ 6,64.

Item 7 - 18 Fardos - Saco de papel Kraft, com capacidade para 05 kg, em fardos com 500 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 02 fardos. Marca: Jundiá - Valor Unitário: R\$ 20,24.

Item 8 - 50 Caixas - Guardanapo de papel descartável, cor branco, medindo 30 x 30 cm, contendo 100 unidades cada, caixas com 30 pacotes cada, com estimativa de consumo mensal de 04 caixas. Marca: Bloom - Valor Unitário: R\$ 47,88.

Item 9 - 05 Caixas - Palito de madeira, roliço, caixas com 5000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Aúrea - Valor Unitário: R\$ 8,81.

Item 10 - 400 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 100 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 80 pacotes. Marca: Coposul - Valor Unitário: R\$ 1,78.

Item 11 - 1200 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 50 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Marca: Belpast - Valor Unitário: R\$ 0,96.

Item 12 - 1300 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 300 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 160 pacotes. Marca: Totalplast - Valor Unitário: R\$ 3,24.

Item 13 - 1200 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 200 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Marca: Totalplast - Valor Unitário: R\$ 2,16.

Item 14 - 462 Pacotes - Tampa plástica descartável, translúcido, para copo de 100 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 80 pacotes. Marca: Coposul - Valor Unitário: R\$ 1,92.

Item 15 - 10 Caixas - Faca plástica descartável para refeição, resistente, transparente cristal, em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Prafesta - Valor Unitário: R\$ 27,65.

Item 16 - 84 Caixas - Colher plástica descartável para sobremesa, resistente, transparente cristal, em caixas

com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 07 caixas. Marca: Prafesta - Valor Unitário: R\$ 27,65.

Item 17 - 06 Caixas - Garfo plástico descartável para refeição, transparente cristal, resistente em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Prafesta - Valor Unitário: R\$ 27,65.

Item 18 - 03 Caixas - Prato descartável para refeição, diâmetro 210 mm, caixa com 1000 unidades, contendo 10 unidades cada pacote, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Nierplast - Valor Unitário: R\$ 93,07.

Item 19 - 180 Rolos - Folha de alumínio, rolo de comprimento de 7,5 m x largura de 45 cm, com estimativa de consumo mensal de 20 rolos. Marca: Real - Valor Unitário: R\$ 2,78.

Item 20 - 240 Caixas - Embalagem de marmitex nº 09, com tampa em alumínio, fechamento com máquina, contendo 400 unidades cada caixa, com estimativa de consumo mensal de 22 caixas. Marca: Wyda - Valor Unitário: R\$ 23,17.

Item 21 - 50 Caixas - Embalagem de marmitex nº 08, com tampa em alumínio, fechamento com máquina, contendo 400 unidades cada caixa, com estimativa de consumo mensal de 04 caixas. Marca: Wyda - Valor Unitário: R\$ 16,68.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Contrato de Compromisso nº 98/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Peg Lev Secos e Molhados Ltda.

Lote 01 - Itens 01 a 21

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis em geral, conforme quantitativos estimados abaixo:

Item 1 - 10 Un. - Bobina virgem plástica açougue, 60 cm de largura, peso de 08 a 09 quilos, com estimativa de consumo mensal de 01 unidade. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 64,21.

Item 2 - 120 Un. - Bobina plástica polietileno picotada, solda fundo 25 x 35 cm, contendo 500 saquinhos cada, com estimativa de consumo mensal de 10 unidades. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 10,15.

Item 3 - 72 Un. - Bobina plástica polietileno picotada, solda fundo 35 x 45 cm, contendo 500 saquinhos cada, com estimativa de consumo mensal de 06 unidades. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 18,41.

Item 4 - 72 Kg - Saco plástico em polietileno transparente, medindo 50 x 70 cm, com espessura de 0,006 mm, com estimativa de consumo mensal de 06 kg. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 8,02.

Item 5 - 70 Pacotes - Embalagem para talher plástico em polietileno, medindo 60 x 230 mm, em embalagens com 1000 saquinhos cada pacote, com estimativa de consumo mensal de 07 pacotes. Marca: ZPP - Valor Unitário: R\$ 4,60.

Item 6 - 200 Fardos - Saco de papel Kraft, com capacidade para 1/2 kg, em fardos com 500 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 17 fardos. Marca: Util - Valor Unitário: R\$ 7,08.

Item 7 - 18 Fardos - Saco de papel Kraft, com capacidade para 05 kg, em fardos com 500 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 02 fardos. Marca: Util - Valor Unitário: R\$ 22,42.

Item 8 - 50 Caixas - Guardanapo de papel descartável, cor branco, medindo 30 x 30 cm, contendo 100 unidades cada, caixas com 30 pacotes cada, com estimativa de consumo mensal de 04 caixas. Marca: HO - Valor Unitário: R\$ 64,43.

Item 9 - 05 Caixas - Palito de madeira, roliço, caixas com 5000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Paraná - Valor Unitário: R\$ 8,00.

Item 10 - 400 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 100 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 80 pacotes. Marca: Copomais - Valor Unitário: R\$ 1,35.

Item 11 - 1200 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 50 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Marca: Copomais - Valor Unitário: R\$ 0,78.

Item 12 - 1300 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 300 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 160 pacotes. Marca: Copomais - Valor Unitário: R\$ 2,86.

Item 13 - 1200 Pacotes - Copo plástico descartável, poliestireno, atóxico, translúcido, conforme norma ABNT 14865/02, com capacidade de 200 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Marca: Copomais - Valor Unitário: R\$ 1,91.

Item 14 - 462 Pacotes - Tampa plástica descartável, translúcido, para copo de 100 ml, em pacotes com 100 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 80 pacotes. Marca: Copobras - Valor Unitário: R\$ 1,97.

Item 15 - 10 Caixas - Faca plástica descartável para refeição, resistente, transparente cristal, em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Sertplast - Valor Unitário: R\$ 21,67.

Item 16 - 84 Caixas - Colher plástica descartável para sobremesa, resistente, transparente cristal, em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 07 caixas. Marca: Sertplast - Valor Unitário: R\$ 15,97.

Item 17 - 06 Caixas - Garfo plástico descartável para refeição, transparente cristal, resistente em caixas com 1000 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Sertplast - Valor Unitário: R\$ 21,68.

Item 18 - 03 Caixas - Prato descartável para refeição, diâmetro 210 mm, caixa com 1000 unidades, contendo 10 unidades cada pacote, com estimativa de consumo mensal de 01 caixa. Marca: Danúbio - Valor Unitário: R\$ 78,49.

Item 19 - 180 Rolos - Folha de alumínio, rolo de comprimento de 7,5 m x largura de 45 cm, com estimativa de consumo mensal de 20 rolos. Marca: Wyda - Valor Unitário: R\$ 2,57.

Item 20 - 240 Caixas - Embalagem de marmitex nº 09, com tampa em alumínio, fechamento com máquina, contendo 400 unidades cada caixa, com estimativa de consumo mensal de 22 caixas. Marca: Realpack - Valor Unitário: R\$ 66,51.

Item 21 - 50 Caixas - Embalagem de marmitex nº 08, com tampa em alumínio, fechamento com máquina, contendo 400 unidades cada caixa, com estimativa de consumo mensal de 04 caixas. Marca: Realpack -

Valor Unitário: R\$ 44,82.

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 38.151,99 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/05/2010

Processo Administrativo nº 7537/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2010

Lote 01 - Item 01

Contrato de Compromisso nº 99/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Portal Comércio e Extração de Areia e Pedregulho Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 12.000 m³ de terra vermelha.

Valor Unitário - Item 01 - R\$ 13,08 (Treze reais e oito centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 156.960,00 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

Lote 01 - Item 01

Contrato de Compromisso nº 100/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: L. Francisco de Souza.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 12.000 m³ de terra vermelha.

Valor Unitário - Item 01 - R\$ 13,13 (Treze reais e treze centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 157.560,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

Processo Administrativo nº 1909/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 64/2010

Lote 01 - Itens 01 a 16

Contrato de Compromisso nº 101/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Mello & Lazarotto Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 400 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor limão, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 50 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 2 - 500 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor abacaxi, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 3 - 400 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor maracujá, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 38 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 4 - 600 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor morango, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 5 - 600 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor guaraná, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 6 - 600 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor uva, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 7 - 500 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor pêssego, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 8 - 500 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor goiaba, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 9 - 500 Kg - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor tangerina, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 3,65

Item 10 - 140 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de morango, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 16 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 11 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de abacaxi, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 12 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de limão, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 13 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de framboesa, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Apti - Valor Unitário: R\$ 4,75

Item 14 - 140 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de cereja, colorido artificialmente, em embalagens de 01

kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Aпти - Valor Unitário: R\$ 4,75
Item 15 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de pêssego, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 14 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Aпти - Valor Unitário: R\$ 4,75
Item 16 - 120 Kg - Gelatina em pó, sabor artificial de uva, colorido artificialmente, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Aпти - Valor Unitário: R\$ 4,75
Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 20.970,00 (Vinte mil, novecentos e setenta reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Assinatura: 01/06/2010

Lote 02 - Itens 17 a 83

Contrato de Compromisso nº 102/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Mello & Lazarotto Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 17 - 180 Kg - Amido de milho, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 20 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Lorenz - Valor Unitário: R\$ 3,90
Item 18 - 300 Kg - Farinha de mandioca bijú, tipo único, classe branca em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Amafил - Valor Unitário: R\$ 2,68
Item 19 - 300 Kg - Farinha de milho bijú, em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Preferido - Valor Unitário: R\$ 2,68
Item 20 - 200 Kg - Farinha de trigo especial, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 03 meses. Marca: Talita - Valor Unitário: R\$ 1,68
Item 21 - 250 Kg - Fubá de milho, tipo I, em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Prefer - Valor Unitário: R\$ 1,88
Item 22 - 80 Kg - Farinha de rosca, em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 kg. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Amafил - Valor Unitário: R\$ 4,10
Item 23 - 300 pacotes - Macarrão tipo espaguete, nº 08, com ovos em pacotes de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 44 pacotes. Prazo de Validade: 24 meses. Marca: Ogliari - Valor Unitário: R\$ 1,60
Item 24 - 200 pacotes - Macarrão tipo parafuso, com ovos, em pacotes de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 44 pacotes. Prazo de Validade: 24 meses. Marca: Ogliari - Valor Unitário: R\$ 1,60
Item 25 - 300 pacotes - Macarrão tipo tortilhone, em pacotes de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 44 pacotes. Prazo de Validade: 24 meses. Marca: Isabela - Valor Unitário: R\$ 2,35
Item 26 - 1.800 pacotes - Massa de sêmola para lasagna, direto ao forno, pacote de 200 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 100 pacotes. Prazo de Validade: 24 meses. Marca: Isabela - Valor Unitário: R\$ 4,89
Item 27 - 50 Kg - Sagu, em embalagens de 500 gr cada, tipo I, com estimativa de consumo mensal de 06 kg. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Lorenz - Valor Unitário: R\$ 2,90
Item 28 - 120 pacotes - Trigo para quibe, pacote de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 kg. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Amafил - Valor Unitário: R\$ 2,35
Item 29 - 60 pacotes - Biscoito de maisena, pacote de 400 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Ninfa - Valor Unitário: R\$ 3,25
Item 30 - 300 potes - Achantado em pó, em potes de 400 gr cada, com a seguinte composição para cada 100 gramas: Energia: 100 kcal; Carboidratos: 23 gramas; Gorduras Totais: 0 gramas; Ferro: 1,83 mg; Sódio: 0 mg; Vitamina A: 120 mcg; Vitamina B1: 0,21 mg; Vitamina B2: 0,24 mg; Vitamina B6: 0,30 mg; Vitamina C: 9,0 mg; Vitamina D3: 0,75 mg; Vitamina PP: 2,7 mg, com estimativa de consumo mensal de 48 potes. Prazo de Validade: 08 meses. Marca: Zaeli - Valor Unitário: R\$ 3,96
Item 31 - 100 un. - Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frascos de 100 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 13 unidades. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Lowçucar - Valor Unitário: R\$ 2,88
Item 32 - 500 latas - Azeite de oliva virgem, em latas de 500 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 50 latas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Agrovila - Valor Unitário: R\$ 9,10
Item 33 - 40 baldes - Azeitona preta, média, fatiada, em baldes de 2,0 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 04 baldes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Alimenko - Valor Unitário: R\$ 31,20
Item 34 - 40 baldes - Azeitona verde, média, fatiada, em baldes de 2,0 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 04 baldes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Alimenko - Valor Unitário: R\$ 29,89
Item 35 - 100 latas - Creme de leite esterilizado, 25% de gordura, em latas de 300 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 12 latas. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Itambé - Valor Unitário: R\$ 2,72
Item 36 - 100 latas - Leite condensado, em latas de 395 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 latas. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Itambé - Valor Unitário: R\$ 2,96
Item 37 - 264 latas - Ervilha em lata com peso drenado de 2.000 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 50 latas. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Quero - Valor Unitário: R\$ 8,88
Item 38 - 504 latas - Milho verde em lata com peso drenado de 2.000 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 60 latas. Prazo de Validade: 12 meses. Marca: Quero - Valor Unitário: R\$ 9,93
Item 39 - 100 latas - Atum ralado light ao natural, lata com peso drenado de 130 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 20 latas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: 88 - Valor Unitário: R\$ 3,35
Item 40 - 100 latas - Extrato de tomate, simples, concentrado, em latas de 4.100 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 06 latas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Grantomato - Valor Unitário: R\$ 12,45
Item 41 - 80 pacotes - Creme de cebola, em pacotes de 68 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 20 pacotes. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Yoki - Valor Unitário: R\$ 2,35
Item 42 - 60 caixas - Filtro de papel nº 103, textura especial, com microporos, em caixas de 40 unidades cada, com estimativa de consumo mensal de 10 caixas. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Mellita - Valor Unitário: R\$ 3,45
Item 43 - 40 maços - Fósforo, em pacotes contendo 10 caixas cada, com 40 palitos cada, com estimativa de consumo mensal de 07 maços. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Líder - Valor Unitário: R\$ 1,90
Item 44 - 120 un. - Goiabada, em embalagens flow pack de 300 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 12 unidades. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Predileta - Valor Unitário: R\$ 2,20
Item 45 - 72 baldes - Margarina vegetal, com 50% de lipídios, em baldes de 15 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 05 baldes. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Coamo - Valor Unitário: R\$ 54,80

Item 46 - 45 galões - Molho à base de catchup em galões de 3.200 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 03 galões. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Dusul - Valor Unitário: R\$ 7,88
Item 47 - 40 galões - Mostarda (condimento preparado) em galões de 3.300 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 04 galões. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Dusul - Valor Unitário: R\$ 7,88
Item 48 - 80 frascos - Molho de soja, tipo japonês (shoyu), em frascos de 900 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 10 frascos. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Dusul - Valor Unitário: R\$ 4,90
Item 49 - 80 frascos - Molho inglês, em frascos de 900 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 10 frascos. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Dusul - Valor Unitário: R\$ 3,90
Item 50 - 3.800 un. - Óleo de soja, refinado, 0% de gordura trans, tipo I, em embalagem pet de 900 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 370 unidades. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Cocamar - Valor Unitário: R\$ 2,96
Item 51 - 1.020 Kg - Sal refinado iodado, em pacotes de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 80 kg. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Crista Ouro - Valor Unitário: R\$ 1,05
Item 52 - 50 frascos - Xarope de groselha, em frascos de 900 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 08 frascos. Prazo de Validade: 18 meses. Marca: Wilson - Valor Unitário: R\$ 6,10
Item 53 - 1.308 frascos - Vinagre agrin tinto, em frascos de 750 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 100 unidades. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Chemin - Valor Unitário: R\$ 1,10
Item 54 - 40 pacotes - Coentro moído em pacotes de 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 02 anos. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25
Item 55 - 60 pacotes - Manjerona desidratado em pacotes de 05 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 06 pacotes. Prazo de Validade: 16 meses. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25
Item 56 - 40 pacotes - Orégano, em embalagens 100 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 16 meses. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,20
Item 57 - 60 pacotes - Canela da china em pó, em pacotes de 50 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 06 pacotes. Prazo de Validade: 16 meses. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,20
Item 58 - 60 pacotes - Noz moscada moída, em pacotes de 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 06 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25
Item 59 - 60 pacotes - Curry, em pacotes de 20 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 06 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25
Item 60 - 40 pacotes - Cravo da Índia, em pacotes de 40 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 04 pacotes. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,99
Item 61 - 60 pacotes - Cominho em pó, em pacotes 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25
Item 62 - 50 pacotes - Páprica doce, em pacotes de 14 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 05 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,20
Item 63 - 50 pacotes - Louro moído, em pacotes de 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 05 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25
Item 64 - 500 gr - Louro em folhas, em pacotes de 100 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 100 gramas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 0,15
Item 65 - 02 Kg - Açafão em pó, em pacotes de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 500 gramas. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 3,10
Item 66 - 40 Kg - Uva passa preta, sem sementes, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 05 kg. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Jandira - Valor Unitário: R\$ 12,35
Item 67 - 60 pacotes - Manjerão, desidratado em pacotes de 05 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25
Item 68 - 50 pacotes - Alecrim, em pacotes de 10 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 1,25
Item 69 - 60 pacotes - Cominho em pó moído, em pacotes de 20 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 10 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Kitano - Valor Unitário: R\$ 2,10
Item 70 - 6.800 Kg - Açúcar refinado especial, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 700 kg. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Alto Alegre - Valor Unitário: R\$ 2,18
Item 71 - 18.000 Kg - Arroz agulhinha, tipo I, longo fino, em embalagens de 05 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 1.380 kg. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Zaeli - Valor Unitário: R\$ 1,92
Item 72 - 900 dúzias - Ovo de galinha, tipo I, grande, branco, embalados em caixas com 30 cartelas de 2,5 dúzias cada, com estimativa de consumo mensal de 90 dúzias. Prazo de Validade: 02 meses. Marca: Agroovos - Valor Unitário: R\$ 2,80
Item 73 - 6.600 Kg - Feijão cariocinha, tipo I, anão, classe cores, em embalagens de 02 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 600 kg. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Sofia - Valor Unitário: R\$ 3,78
Item 74 - 60 Kg - Feijão preto, tipo I, anão, em embalagens de 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Sofia - Valor Unitário: R\$ 3,10
Item 75 - 100 Kg - Grão de bico, em embalagens de 500 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 03 meses. Marca: Amafил - Valor Unitário: R\$ 8,25
Item 76 - 100 Kg - Feijão branco, comum, grupo I, classe I, em pacotes de 500 gramas, com estimativa de consumo mensal de 15 kg. Prazo de Validade: 03 meses. Marca: Amafил - Valor Unitário: R\$ 7,88
Item 77 - 80 latas - Pêssegos em calda, em metade, em latas com peso drenado de 485 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 15 latas. Prazo de Validade: 03 anos. Marca: Cantarelli - Valor Unitário: R\$ 5,88
Item 78 - 40 vidros - Leite de coco, em vidros de 200 ml cada, com estimativa de consumo mensal de 07 vidros. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Mais Coco - Valor Unitário: R\$ 2,68
Item 79 - 80 pacotes - Coco ralado, não acrescido de açúcar, em pacotes de 100 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 15 pacotes. Prazo de Validade: 01 ano. Marca: Mais Coco - Valor Unitário: R\$ 2,45
Item 80 - 80 latas - Ameixa em calda, com caroço, em latas com peso drenado 450 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 12 latas. Prazo de Validade: 03 anos. Marca: Olé - Valor Unitário: R\$ 6,88
Item 81 - 18.000 litros - Leite integral, UHT em embalagem longa vida de 01 litro cada, com estimativa de consumo mensal de 1.400 litros. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Terra Viva - Valor Unitário: R\$ 2,17
Item 82 - 2.400 litros - Leite desnatado, UHT em embalagem longa vida de 01 litro cada, com estimativa de consumo mensal de 260 litros. Prazo de Validade: 06 meses. Marca: Terra Viva - Valor Unitário: R\$ 2,17
Item 83 - 200 pacotes - Queijo ralado, tipo parmesão, em embalagens de 50 gr cada, com estimativa de consumo mensal de 20 pacotes. Prazo de Validade: 03 meses. Marca: Seleti - Valor Unitário: R\$ 1,89
Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 178.778,64 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

Lote 03 - Itens 84 a 86

Contrato de Compromisso nº 103/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 84 - 300 Kg - Presunto cozido, sem capa de gordura, em peças com peso superior ou igual a 3,5 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 26 kg. Marca: DaGranja - Valor Unitário: R\$ 8,33

Item 85 - 400 Kg - Queijo tipo mussarela, em peças com peso superior ou igual a 3,5 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg. Marca: Chapadão - Valor Unitário: R\$ 11,40

Item 86 - 40 baldes - Requeijão cremoso, culinária, em baldes com 3,6 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 06 baldes. Marca: Chapadão - Valor Unitário: R\$ 16,00

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 7.699,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

Lote 04 - Item 87

Contrato de Compromisso nº 104/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Mix Bru Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 87 - 6.400 pacotes - Café em pó, torrado e moído, tradicional, 1ª qualidade, embalagem fechada à alto vácuo, extra forte, tipo tijolo, com selo da ABIC, em embalagens de 500 gramas cada, com estimativa de consumo mensal de 902 pacotes. Marca: Odebrecht - Valor Unitário: R\$ 3,38

Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 21.632,00 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

Processo Administrativo nº 2470/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2010

Lote 01 - Itens 01 e 02

Contrato de Compromisso nº 105/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Edvaldo Francisco Pires EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento CP II e cal hidratada, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 01 - 4.500 un. - Cimento CP II E 32 Mpa, em sacos contendo 50 kg cada, conforme norma NBR 11578/91 da ABNT - Marca: Votoran - Valor Unitário: R\$ 19,60 (Dezenove reais e sessenta centavos).

Item 02 - 400 un. - Cal Hidratada, em sacos de 20 kg cada, conforme norma NBR 7175/92 da ABNT - Marca: Mineral - Valor Unitário: R\$ 6,86 (Seis reais e oitenta e seis centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 90.944,00 (Noventa mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/06/2010

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

Ajudante Geral

Rosângela da Silva

RG 35.165.903-1

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Antonio Mondelli Júnior
Presidente – EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 16 de março de 2011 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-020283/11	10-020308/11	20-020322/11
02-020285/11	11-020309/11	21-020323/11
03-020299/11	12-020310/11	22-020324/11
04-020300/11	13-020311/11	23-020325/11
05-020301/11	14-020313/11	24-020328/11
06-020302/11	15-020314/11	25-020330/11
07-020303/11	16-020315/11	26-020331/11
08-020305/11	17-020317/11	27-020333/11
09-020307/11	18-020319/11	28-020334/11
	19-020320/11	29-020335/11

Bauru, 01 de Março de 2011.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião do dia 16 de março de 2011 (quarta-feira)**, a partir das 17:30 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-020329/11

Bauru, 01 de Março de 2011.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031670

Processo nº 6997/10 - Registro de Preços nº 026/10

Contratante: EMDURB – Contratada: C.R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: 013 M.O. Serviço de Socorro Caminhões; 003 M.O. Serviço de socorro veículos agrícolas; 004 M.O. Balanceamento – veículos caminhões; 03 M.O. Troca de Bico – caminhões; 001 M.O. Montagem/desmontagem – veículos leves; 009 M.O. Montagem/desmontagem - veículos agrícolas; 002 M.O. Alinhamento completo veículos caminhões.

Valor Total: R\$ 655,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 01 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031671

Processo nº 6997/10 - Registro de Preços nº 026/10

Contratante: EMDURB – Contratada: C.R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: 052 M.O. Montagem/desmontagem – Caminhões.

Valor Total: R\$ 780,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 01 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031672

Processo nº 6997/10 - Registro de Preços nº 026/10

Contratante: EMDURB – Contratada: C.R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: 012 M.O. Serviço de Socorro - Caminhões

Valor Total: R\$ 240,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 01 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031673

Processo nº 6997/10 - Registro de Preços nº 026/10

Contratante: EMDURB – Contratada: C.R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.

Objeto: 067 M.O. Montagem/desmontagem – Caminhões.

Valor Total: R\$ 1.005,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 01 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031674

Processo nº 6997/10 - Registro de Preços nº 026/10
 Contratante: EMDURB – Contratada: C.R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.
 Objeto: 001 M.O. Serviço de socorro – caminhões; 004 M.O. Consertos e reparos – caminhões; 001M.O. Consertos e reparos – caminhões; 005 M.O. Balanceamento – veículos caminhões; 003 M.O. troca de bico – caminhões; 002 M.O. Montagem/desmontagem – veículos leves; 002 M.O. Alinhamento completo veículos caminhões.

Valor Total: R\$ 730,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação de serviço.

Assinatura: 24/02/11

Bauru, 01 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031675

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10
 Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Objeto: 50 (sc. de 20 kg) cimento; 6 m³ areia grossa; 3 m³ pedra nº 1.

Valor Total: R\$ 1.447,60

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 24/02/11.

Bauru, 01 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031676

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10
 Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 17.400,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 24/02/2011

Bauru, 01 de Março de 2011.

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Vanderlei Aparecido Tomiati Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar em Administração

Vagas: 04

Escolaridade / Pré-requisito: Ensino Médio Completo

Vencimentos¹: R\$ 887,25

Benefícios²: R\$ 342,00

Jornada de Trabalho: 40 horas

Valor da Inscrição: R\$ 20,00

³ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração.

⁴ Benefícios – Vale Alimentação no valor de R\$ 210,00; Vale Refeição no valor de R\$ 132,00; Vale Transporte; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
3. O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Banco nº 104, na Conta nº 06000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

2.2.1) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

2.2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: **Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e **Comprovante de Depósito Identificado** referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide Item 2.1), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.
- 5.1) Para efetuar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.
6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.
7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.
10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - 10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.
 - 10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.
 - 10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
 - 10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
 - 10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.
6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório** e **Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração

Prova Objetiva:

- Conhecimentos Gerais:	Língua Portuguesa
nº questões: 20	Matemática
- Conhecimentos específicos:	Informática Atualidades
nº questões: 30	Legislação

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.**

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.**

4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão

Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;

c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

e) a não registrar antecedentes criminais;

f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 027/2.011**.

ANEXO I**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO****AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Auxiliar na organização e no controle da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV:

1. Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.;

2. Imprimir e xerocar documentos;

3. Realizar trabalhos de digitação;

4. Conferir e organizar documentos.

5. Verificar documentos de acordo com as normas de administração municipal;

6. Enviar documentos para protocolo;

7. Controlar entrada e saída de documentos;

8. Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos;

9. Fazer controle mensal de frequência dos funcionários;

10. Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento;

11. Fazer controle estatístico da demanda atendida pela presidência, procuradoria ou divisão, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado à população;

12. Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças;

13. Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos;

14. Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos;

15. Responder pela organização do local de trabalho;

16. Providenciar e localizar documentos quando solicitados;

17. Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos;

18. Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV;

19. Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamento, etc.

20. Prestar informações sobre a divisão ou seção a qual pertence;

21. Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras;

22. Solicitar materiais necessários à Divisão;

23. Controlar a utilização dos materiais.

Prestar serviço de atendimento ao público:

1. Atender telefone;

2. Atender as pessoas na recepção;

3. Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes às solicitações de licença, férias, licença prêmio, aposentadoria, etc.

4. Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação;

5. Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida;

6. Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados;

7. Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico;

8. Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas ativas e inativas dos órgãos;

9. Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população;
10. Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).
11. **Conhecimentos:** Básico de Informática;
12. **Habilidades:** Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora;
13. **Responsabilidade geral:** Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e o público em geral.
14. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia, (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

MATEMÁTICA: 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

INFORMÁTICA: 1. **Microsoft Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 2. **Microsoft Word 2003:** edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, legendas, inserção de objetos, caixas de texto. 3. **Microsoft Excel 2003:** estrutura de planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, numeração de páginas, classificação. 4. **Internet Explorer:** conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias).

LEGISLAÇÃO: 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

ATUALIDADES: Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL Nº 02/2.011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, por determinação do Senhor Presidente, Vanderlei Aparecido Tomiati, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 027/2.011**, obedecidas às normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/2010) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>
8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

Vagas: 01

Escolaridade / Pré-requisito: Ensino Médio Completo e Técnico completo de Informática

Vencimentos¹: R\$ 1.260,00

Benefícios²: R\$ 210,00

Jornada de Trabalho: 40 horas

Valor da Inscrição: R\$ 25,00

³ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação.

⁴ Benefícios – Vale Compra no valor de R\$ 210,00; Plano de Saúde (desconto de 4% dos vencimentos).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico Completo de Informática)**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.
 - i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
3. O candidato nomeado que na data da **posse** não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL** no período de **14 de março de 2.011 a 18 de março de 2.011**, das **10 horas às 16 horas** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 0600009-1, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**. Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

2.2.1) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide Item 2), através do site: <http://www.funprevbauru.com.br>

2.2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2, no período designado para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo** e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo**. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide Item 2.1), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**.

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.3, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no Capítulo IV, Item 2.3.

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por junta médica composta por profissionais da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no Item 10.

10.3) O candidato portador de deficiência que não comparecer para avaliação tratada neste Item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no Item 1 deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no Item 1 deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no Capítulo IV, Item 2.2, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (Capítulo IV, Item 2.3), além dos documentos já indicados no Item 3 do Capítulo IV, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no Item 4 deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no Item 5, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição nos termos indicados no Capítulo IV.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será de **Provas**, com caráter **Eliminatório** e **Classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo: Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Programador de Sistemas de Informação

Prova Objetiva:	Conhecimentos Gerais:	Língua Portuguesa
	Nº questões: 20	Matemática
		Atualidades
		Legislação
	Conhecimentos específicos:	Informática
	Nº questões: 30	

Peso: 100

Caráter: Eliminatório e Classificatório

Duração da Prova: 3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, sendo composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no **Diário Oficial do Município** e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>

2. Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, nas respectivas datas, locais e horários constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.**

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, nos dias da **Prova Objetiva**, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **eliminatório** e **classificatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive

após o resultado final.

4. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

6. Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Divisão Administrativa da FUNPREV. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br>.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
- recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo site: <http://www.funprevbauru.com.br> e na Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no **item 2 do Capítulo IV**, não aceitando-se justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 027/2.011**.

ANEXO I

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Sumária:

- Projetar e implantar sistemas e aplicações;
- Realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- Selecionar recursos de trabalho.

Detalhada:

- Planejar etapas e ações de trabalho;
- Desenvolver programas e interface gráfica, com base nas definições estabelecidas pelo Analista de Sistemas;
- Codificar programas;
- Compilar programas;
- Testar programas;
- Montar estrutura de banco de dados;
- Prover sistemas de rotinas de segurança;
- Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas;
- Documentar sistemas e aplicações;
- Atualizar informações gráficas e textuais;
- Atualizar documentações de sistemas e aplicações;
- Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas;
- Fornecer suporte técnico;
- Alterar sistemas e aplicações;
- Alterar estrutura de armazenamento de dados;
- Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações;
- Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas;
- Selecionar linguagem de programação;
- Selecionar ferramentas de desenvolvimento;
- Definir critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações.
- Conhecimentos:** Hardware e Rede, Rede de Computadores, **Sistemas Operacionais** e Aplicativos, Desenvolvimento de Sistemas e Banco de Dados e Programação.
- Habilidades:** Raciocínio numérico e lógico, demonstrar criatividade, flexibilidade e iniciativa.
- Responsabilidade geral:** Manter o funcionamento adequado dos sistemas operacionais dos computadores.
- Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras. 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal). 5. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões). 6. Ortografia (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2.008), pontuação e acentuação. 7. Redação Oficial (aspectos fundamentais).

MATEMÁTICA: 1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 3. Sistema legal de medidas. 4. Médias Aritmética, Geométrica e Ponderada. 5. Razões e proporções. 6. Regras de três simples e compostas. 7. Porcentagem. 8. Equações e inequações de 1.º e 2.º graus. 9. Sistemas lineares. 10. Matrizes e determinantes. 11. Funções polinomiais. 12. Progressão Aritmética e Geométrica. 13. Trigonometria. 14. Noções de probabilidade e estatística. 15. Áreas e volumes.

LEGISLAÇÃO: 1. Lei Municipal 4.830/02, 2. Resolução n.º 09/2004 - Regimento Interno da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV 3. Lei Orgânica do Município; 4. Lei Municipal 3.871/94 Direitos de Petição e sobre regime disciplinar, 5. Lei Municipal 1.574/71 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

ATUALIDADES: Fatos ocorridos (a partir de janeiro de 2.010), em diversas áreas, tais como: previdência, política, economia, sociedade, saúde, educação, tecnologia, relações internacionais e meio ambiente.

INFORMÁTICA - Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos da computação: Componentes básicos do computador, hardware e software. Representação binária da informação e unidades de medidas. Compiladores. Redes de computadores. Protocolo TCP/IP. 2. **Análise de Sistemas:** Identificação e utilização de diagramas UML: Use Case, Atividades, Classes e Estados. Documentação de Sistemas. Teste funcional de software. 3. **Banco de dados:** Fundamentos de sistemas de gerência de Banco de Dados (SGBD). Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. Linguagem de consulta SQL. 4. **Linguagem de Programação:** Tipos de dados elementares e estruturados. Lógica Digital. Algoritmos e estruturas de dados. Subprogramas: funções e procedimentos. Estruturas de controle de fluxo. Caracterização das principais linguagens de programação orientada a objetos. Ambiente de desenvolvimento: Visual Basic, Java, HTML, CSS, Javascript e PHP

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041